



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (014) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

DECRETO Nº 011/ 2020

“Que DECRETA ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais o dia 24/02/2020, que antecede o feriado de carnaval, e o dia 26/02/2020 (quarta-feira de cinzas), até as 13h00, e toma outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 24/02/2020, que antecede o feriado de carnaval, e o dia 26/02/2020 (quarta-feira de cinzas) até as 13h00.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista – SP, 13 de fevereiro de 2020.



JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO

Prefeito municipal